



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -88 PAGINAS

N.º 3.288

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio 04

Secretaria 04

Câmaras Cíveis 09

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível 09

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 14

Protesto de Títulos 35

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 37

PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA 58

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO 60

EDITAIS JUDICIAIS 60

Capital 60

Interior 63

DIVERSOS 69

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 69

JUSTIÇA DO TRABALHO 73

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 75

EDITAIS JUDICIAIS

PORTARIA N.º 1359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 146, de 08 de fevereiro de 1988, referente a lotação de HELTON DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 19 de novembro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

MARIA CRISTINA DE SOUZA VIDAL, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de novembro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 540

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14435, datado de 07 de maio do ano em curso, resolve
A D M I T I R

HENRIQUE APARECIDO MOTTA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Comarca de Pitanga.

Curitiba, 13 de novembro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL

ATENÇÃO:

Na página 88 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	295,00
LC.M. VOL. VII	295,00
LC.M. VOL. VIII	295,00
LC.M. VOL. IX	295,00
LC.M. VOL. X	295,00
LC.M. VOL. XI	295,00
LC.M. VOL. XII	295,00
LC.M. VOL. XIII	295,00
LC.M. VOL. XIV	295,00
LC.M. VOL. XV	295,00
LC.M. VOL. XVI	295,00
LC.M. VOL. XVII	295,00
LC.M. VOL. XVIII	295,00
LC.M. VOL. XIX	295,00
LC.M. VOL. XX	295,00
LC.M. VOL. XXI	295,00
LC.M. VOL. XXII	295,00
LC.M. VOL. XXIII	295,00
LC.M. VOL. XXIV	295,00
LC.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANÇO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA NAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEM — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONIFON DENICHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. HARAHÃO DE LOYOLA - Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.
 1ª e 3ª Quintas-feiras
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. TRUITA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NENIUM LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRAO

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.
 1ª e 3ª Terças-feiras
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BURGESS CARNEIRO

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.
 2ª e 4ª Quintas-feiras
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. JOSÉ VIDUAL CUELHO
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTRISA
 DR. HELIUNCA DE ANUNCIACAO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO-4ª e 8ª Câm. Civ.
 2ª e 4ª Terças-feiras
 DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. ROJOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
 1ª e 3ª Quartas-feiras
 DR. NASSER DE MELO - Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. DESIR GONCALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
 2ª e 4ª Quartas-feiras
 DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. HARAHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHNEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

UUS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predeterminado, às sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

PORTARIA N. 1362


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38162, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor IRAJÁ ROMEO HILGEMBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de MARCIUS JUSTUS VILLACA e ROSSANA ROSAS MATTAR, a realizar-se no dia 30 de novembro do ano em curso, na Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 19 de novembro de 1990.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N. 1363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55181, datado de 12 de outubro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de PAULO CELSO NEVES DA ROCHA, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba

ba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e cinquenta e três (153) dias, por serviços prestados a esta Secretaria sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 16 de setembro de 1987 a 15 de fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de novembro de 1990.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N. 1364

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36868, datado de 26 de outubro do corrente ano, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 432, de 09 de março de 1989, referente a designação do Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nºs 935/76, 244/77, 728/87, 137/88 e 138/88.

Curitiba, 14 de novembro de 1990.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N. 1365

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NEFI CORDEIRO, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, para atender a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1990.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N. 1366

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROSÊNIO ARAÚJO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender a 15ª Vara

Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1990.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes adiante nominados, para atenderem, no período de 19 a 30 de novembro do ano em curso, as Varas da Comarca de Curitiba indicadas, em razão do afastamento dos respectivos titulares por motivo do serviço eleitoral:

- 01) Doutor ROBSON MARQUES CURY, da Vara de Menores da Comarca de Cascavel, a 2ª Vara Cível;
- 02) Doutor VALTER RESSEL, da 2ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa, a 13ª Vara Cível;
- 03) Doutor OLIVAR CONEGLIAN, da 12ª Seção Judiciária, da Comarca de Curitiba, a 14ª Vara Cível;
- 04) Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, a 17ª Vara Cível, sem prejuízo da designação para o Juizado Especial de Pequenas Causas;
- 05) Doutor GILBERTO FERREIRA, da Comarca de Ribeirão Claro, a 3ª Vara de Família;
- 06) Doutor ERACLES MESSIAS, da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, a 2ª Vara de Execuções Criminais;
- 07) Doutor SILVIO BINHARA, da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, a Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 16 de novembro de 1990.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1578
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

L O T A R

HELTON DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08,
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

na Seção de Cadastro e Controle de Dados, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 19 de novembro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- | | |
|--------------|---|
| 0012576-0 | APELAÇÃO CÍVEL COM RITO SUMARÍSSIMO |
| COMARCA | : CURITIBA |
| ACAO ORIG. | : 00000188/85 REPARAÇÃO DE DANOS |
| VARA | : 21ª VARA CÍVEL |
| APELANTE | : GRACIOSA COUNTRY CLUB |
| ADV | : ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE |
| APELADO | : DIVONSIR BORBA CORTES FILHO |
| ADV | : MARGARIDA SILVA DE SOUZA |
| RELATOR | : NILTON DE MATTOS CALDAS |
| | : DES. OSIRIS FONTOURA |
| 0013538-4 | AGRAVO DE INSTRUMENTO |
| COMARCA | : CURITIBA |
| ACAO ORIG. | : 00006448/86 REVISÃO E/OU REST. DE PENSÃO PREVID. |
| VARA | : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| AGRAVANTE | : PAULINA FERREIRA DA SILVA |
| ADV | : MARGARETH ZANARDINI |
| AGRAVADO | : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ |
| ADV | : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO |
| RELATOR | : DES. OTO SPONHOLZ |
| 0011998-2 | AGRAVO DE INSTRUMENTO |
| COMARCA | : CURITIBA |
| ACAO ORIG. | : 00013832/88 CAUTELAR INOMINADA |
| VARA | : 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| AGRAVANTE | : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ |
| ADV | : CRISTINA SCHWANSEE ROMANO DO AMARAL |
| AGRAVADO | : CLEMERSON MERLIN CLEVE |
| ADV | : CARGILL AGRICOLA SA |
| RELATOR | : CLAUDIO CELLI |
| | : LUIZ LUCIANO COSTA |
| | : BELLINI TAVARES DE LIMA NETO |
| | : DES. CORDEIRO MACHADO |
| 0012807-0 | AGRAVO DE INSTRUMENTO |
| COMARCA | : APUCARANA |
| ACAO ORIG. | : 00000319/89 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE |
| VARA | : VARA DE MENORES FAMÍLIA E ANEXOS |
| AGRAVANTE | : K F |
| ADV | : EDSON GAMA ALVES |
| AGRAVADO | : P D A S |
| ADV | : E D A B |
| RELATOR | : CLAUDIO PARPINELLI |
| | : DES. CORDEIRO MACHADO |
| 0013817-0 | AGRAVO DE INSTRUMENTO |
| COMARCA | : QUEDAS DO IGUAÇU |
| ACAO ORIG. | : 00000053/89 INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS |
| VARA | : VARA ÚNICA |
| AGRAVANTE | : ILDA GULART DA SILVA |
| ADV | : PATRICK GULART DA SILVA (REPRESENTADO (A)) |
| AGRAVADO | : MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES |
| ADV | : ESTADO DO PARANÁ |
| RELATOR | : CLAUDIA DE SOUZA HAUS |
| | : DES. CORDEIRO MACHADO |
| 0013489-6 | AGRAVO DE INSTRUMENTO |
| COMARCA | : MANDAGUAÇU |
| ACAO ORIG. | : 00000328/88 DEMARCATORIA |
| VARA | : VARA ÚNICA |
| AGRAVANTE | : ANTONIO MARTINS ANNIBELLI E SUA MULHER |
| ADV | : ALBERTO BAGGIO E SUA MULHER |
| | : GILBERTO DARGOS |
| | : NELSON KUHN DENES |
| AGRAVADO | : MARCOS BATISTI ARCHER E SUA MULHER |
| ADV | : ANITO ROCHA DE OLIVEIRA |
| | : SILVIA REGINA AGUILAR HASEGAWA |
| CUR.ESPECIAL | : HENRIQUE LAUREANO DE SOUZA |
| INTERESSADO | : AGROPECUARIA NORTISTA LTDA |
| RELATOR | : DES. CORDEIRO MACHADO |
| 0012126-0 | APELAÇÃO CÍVEL |
| COMARCA | : ASSIS CHATEAUBRIAND |
| ACAO ORIG. | : 00000140/88 INDENIZAÇÃO |
| VARA | : VARA CÍVEL |
| APELANTE | : BENEDITO PAULINO LOPES E SUA MULHER |
| | : ESPOLIO DE OMAR ROQUE BIRCK |
| | : NELSON BARBOSA TEIXEIRA E SUA MULHER |
| | : ARMANDO BENEDITO E SUA MULHER |
| | : JOSE CARLOS VICTOR BENEDITO E SUA MULHER |
| | : LAERCIO VANDERLEI VICTOR BENEDITO E SUA MULHER |
| | : CLAUDIO ZUCARELI E SUA MULHER |
| | : CREZIO ZUCARELI E SUA MULHER |

Drs. Assis Corrêa, Cândido Rangel Dinamarco, José Hosken de Novaes e Cândido da Silva Dinamarco. - Réu: Marize Ione Barbosa. - Adv.: Drs. Sebastião de Oliveira Cesar, José Hosken de Novaes e Cândido Rangel Dinamarco. - DESPACHO: I. Antes do julgamento do agravo regimental opostos pelos Réus, mister se faz que o autor se pronuncie acerca da pretensão deduzida às fls. 723/724. II. Intime-se, pois o requerente autor para que em 5 (cinco) dias ofereça suas alegações acerca do referido pedido. Curitiba/NOV/90 (as.) Des. OTO SPONHOLZ - Relator.

RELAÇÃO Nº 156/90

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO REQUERIDO - PRAZO 05 (CINCO) DIAS:

Processo nº 8174-7, de Quedas do Iguaçu - Pedido de Intervenção (Pedido de Intervenção nº 03/89). - Requerente: SOLLOR Industrial LTDA. - Adv.: Drs. Marco Aurélio Pellizzari Lopes e Rosalina Maria Gomes de Quadros Scheffer. - Requerido: Estado do Paraná. - Adv.: Dr. Divanil Mancini. - Relator: Sr. Des. TROIANO NETTO.

RELAÇÃO Nº 157/90

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 4556-3, de Londrina (2a. Vara Cível) - Pedido de Intervenção (Pedido de Intervenção nº 05/88). - Requerente: Eliton de Oliveira Muniz. - Adv.: Dr. Eliton de Oliveira Muniz. - Requerido: Município de Londrina. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Antonio Sisti e Alir Ratacheski. - Relator: Sr. Des. Silva Wolff. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Órgão Especial, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas, julgando prejudicado o pedido, por perda de objeto. (Em 19 de outubro de 1990). - EMENTA: INTERVENÇÃO ESTADUAL. FALTA DE PAGAMENTO DE PRECATORIO PELO MUNICÍPIO, CONSTANTE DE ORÇAMEN TO FISCAL. VALOR DEPOSITADO PARA OS EFEITOS DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO. RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE, COM A PROVIDÊNCIA, TORNANDO PREJUICADO O PEDIDO INTERVENTIVO, POR PERDA DE OBJETO. ACÓRDÃO Nº 1199, fls. 82-86, 239 Vol.

Processo nº 10212-3, de Curitiba - Recurso c/ Dec. do Cons. da Magistratura (Recurso c/ Dec. do Cons. da Magistratura nº 1/90). - Recorrente: Helio Constantinopolos. - Adv.: Drs. Juahil Martins de Oliveira e Alvaro Dirceu de Camargo Vianna. - Recorrido: Conselho da Magistratura. - Relator: Sr. Des. Oto Sponholz. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunidos em seu Órgão Especial, por unanimidade de votos, em negar respaldo ao recurso administrativo. (Em 19 de outubro de 1990). - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PENA DE DEMISSÃO - CONSELHO DA MAGISTRATURA. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁVEL. FALTAS GRAVES. PUNIÇÕES ANTERIORES: ADVERTÊNCIA, CENSURA E VÁRIAS PENAS DE SUSPENSÃO. AFASTAMENTO PREVENTIVO DO CARGO. DENÚNCIA PELA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENALIS. PROCEDÊNCIA DAS INFRAÇÕES - DEMISSÃO DECRETADA. RECURSO MANIFESTADO. (ART. 189, § 1º DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI ESTADUAL Nº 7.297, DE 08/01/80). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO "DUE PROCESS OF LAW" E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EXCESSO DE TRABALHO COMO JUSTIFICATIVA DAS "FALHAS ADMINISTRATIVAS". IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. RECURSO IMPROVIDO. (1) É formalmente perfeito o processo administrativo - vo instaurado de ofício contra serventuário estável que sofreu penas de advertência, censura e suspensão, mormente quando a portaria iniciadora do procedimento disciplinar narra com clareza os fatos imputados ao funcionário, por este refutados em sua defesa escrita e em cuja instrução ouviram-se testemunhas de defesa, deferiu-se a juntada de documentos e a realização de diligências, tendo sido exaustivamente analisadas as razões finais pelo recorrente ofertadas. (2) Não tendo o serventuário elidido as acusações atinentes à prática de inúmeras falhas e irregularidades funcionais, algumas delas alicerçando denúncia por prática de infrações penais - que já deram causa ao seu afastamento provisório da função exercida - justa e legal foi a imposição da pena de demissão por parte do Colendo Conselho da Magistratura. Recurso improvido. ACÓRDÃO Nº 1200, fls. 87-95, 239 Vol.

Processo nº 11842-5, de Curitiba - Mandado de Segurança - Impetrante: Romeu Felipe Bacellar Filho. - Adv.: Dr. Civan Lopes. - Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Relator: Sr. Des. Jordelino Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em preliminar, CONCEDER a SEGURANÇA, para negar vigência ao Art. 4º da Lei Estadual nº 9197, de 18 de janeiro de 1990. Em consequência, fica prejudicado o exame dos demais fundamentos do writ of mandamus. (Em 21 de setembro de 1990). - EMENTA: A LEI INCONSTITUCIONAL QUE VIOLA O DIREITO INDIVIDUAL, PODE SER ATACADA PELO MANDADO DE SEGURANÇA - PROJETO DE LEI ORIUNDO DE UM PODER, NÃO PODE SER EMENDADO POR OUTRO, CARACTERIZADA A INVASÃO DE COMPETÊNCIA - COMPROVADA A INGERÊNCIA INOPORTUNA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONSIDERA-SE INCONSTITUCIONAL A LEI QUE APLICOU O REDUTOR A FUNCIONÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO - SEGURANÇA CONCEDIDA POR MAIORIA, AO NEGAR VIGÊNCIA AO ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº 9197/90. LIMITAÇÃO, PORÉM, DOS GANHOS AOS VENCIMENTOS DE DESEMBARGADOR NA ATIVIDADE. ACÓRDÃO Nº 1202, fls. 100-108, 239 Vol.

Processo nº 13571-9, de Jacarezinho - Ação Direta de Inconstitucionalidade. - Autor: Prefeito Municipal de Jacarezinho. - Adv.: Dr. Celso Antonio Rossi. - Interessado: Câmara Municipal de Jacarezinho. - Relator: Sr. Des. Oto Sponholz. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Colendo Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em CONCEDER a liminar para suspender a eficácia do texto legislativo inquirido de inconstitucionalidade. (Em 05 de outubro de 1990). - EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRETENSÃO EXERCIDA POR PREFEITO MUNICIPAL. TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO TAKADO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NORMA RESTRIATIVA IMPOSTA AO VICE-PREFEITO IMPEDINDO-O EXECER QUALQUER FUNÇÃO REMUNERADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB PENA DE PERDA DO MANDATO, PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR DE EFICÁCIA DO TEXTO HOSTILIZADO. PRETENSÃO ACOLHIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: PRESENÇA DA "FUMAÇA DO BOM DIREITO" E DO "PERIGO DA DEMORA" NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 170, § 1º DO R.I. DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. (1) Nos termos da Constituição Estadual em vigor (art. 111, inciso III) ao Prefeito Municipal é dada legitimidade ativa para propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato

normativo municipal. (2) Entendendo o Tribunal presentes os pressupostos básicos referentes à concessão da tutela antecipada, quais sejam a relevância da motivação arguida e a possibilidade de ocorrer lesão irreparável ao direito da parte, se vier este a ser reconhecido, por ocasião do julgamento final, suspende-se provisoriamente a eficácia do texto inquirido de vício insanável, até decisão final da ação direta de inconstitucionalidade. Liminar concedida. - ACÓRDÃO Nº 1201, fls. 96-99, 239 Vol.

RELAÇÃO Nº 156/90

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 9486-6, de Cidade Gaúcha - Denúncia Crime (Denúncia Crime nº 7/89). - Denunciante: Procurador Geral da Justiça do Estado. - Denunciado: F. P. R. F. - Adv.: Dr. Moacyr Corrêa Filho.

DESPACHO:

1. Baixem os autos à comarca de Cidade Gaúcha a fim de que, no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 15h, na sala de audiências do Fórum, possa o dr. Marcos Sérgio Galliano Daros, a quem deleguei com petência, proceder à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.
2. Intime-se, por carta, com aviso de recebimento, o denunciado; e, através da imprensa oficial, o dr. Moacyr Corrêa Filho.
3. A intimação do Ministério Público dar-se-á naquela comarca, tendo em vista a delegação de poderes conferida pelo Procurador-Geral de Justiça à r. 174.

Em 13.11.90

mjh
IVAN RIGHI
Relator

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 8.490

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL-PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº 9461-9 (Ação Penal) de Faxinal - Autora: - A Justiça Pública. - Réu: Juarez Barreto de Macedo. Adv. Moacyr Correa Filho e Ronald do Albizú Drummond de Carvalho. - Réus: Juvêncio Nunes de Andrade e José Bessa da Silva. - Adv. Nikolaus Hec. - Réu: Davina Soares da Silva. - Adv. Newton Bueno Lacerda. - Réu: Otávio Monteiro Dias. - Adv. Modesto Ramone Junior. - Réu: Wilson Alves. - Adv. Ryan Mattos do Lindo. - DESPACHO: 1. Para regularizar a retomada normal da tramitação legal do presente feito, em face do disposto no artigo 514, com referência ao réu JUAREZ BARRETO MACEDO, primeiramente, anulo o recebimento da denúncia, pois, até ulterior decisão, tal recebimento está produzindo seus jurídicos e legais efeitos. 2. Após o decurso do prazo legal para interposição de recurso do presente despacho, voltem os autos conclusos para exame de defesa do réu JUAREZ BARRETO MACEDO, quando, então, a denúncia a seu respeito, será recebida ou rejeitada. 3. Ciente, pessoalmente, o representante do Ministério Público. 4. Intimem-se os demais interessados, mediante publicação do presente. Curitiba, 14 de novembro de 1.990. (a) Des. JORGE ANDRIGUETTO - Relator.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1100
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32958-8 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1a. VARA CÍVEL. Recorrente: Antonio Dybas. Adv.: Gilson Amaro Fernandes e José Tadeu Galiba. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Fellisbino Ithon Bueno e Mário José Negrello. DESPACHO: J. aos autos. Tendo em vista a transação entre as partes, com o pedido conjunto de